

Lei Municipal nº 311 de 10-4-64.

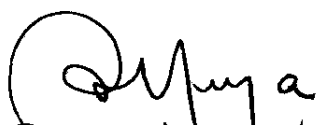
Benedito de Aguiar Azevedo Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições, Faz Saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º — Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com as festividades relacionadas com o início do funcionamento do Ginásio Estadual, local.

Artigo 2º — As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta do saldo financeiro transferido do exercício de 1963.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
10 de abril de 1963

x 
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.

x
SECRETÁRIO